



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

O presente ato foi publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 18.513
Data: 02/04/2020
Página: 13

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 (VINTE) HORAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** que fará Teste Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Professor com jornada semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

Art. 1º. O Teste Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Professor, em designação temporária para atender necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto no artigo 38, § 1º da Lei Municipal nº. 2.568/2014 – Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

“Art. 38. Haverá substituição quando o titular do cargo de professor entrar em gozo de licença, tais como:

I - licença maternidade;

II - licença-especial;

III - licença para tratamento de saúde;

IV - ou interromper o exercício por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias.

§ 1º A substituição poderá acontecer por professores titular de um padrão, com jornada semanal de 20 horas, ou teste seletivo a ser regulamentado por lei.

Parágrafo único. A Lei que Regulamenta o Teste Seletivo Simplificado é a 2.799 de 11 de maio de 2017.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 2º. A vigência do contrato de trabalho será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Art. 3º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DO EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E CARGA HORÁRIA

Art. 4º. O emprego, número de vagas, valor mensal e a carga horária do professor a ser contratado através deste Teste Seletivo Simplificado será o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
EMPREGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	Nº VAGAS OCUPADAS	Nº VAGOS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	25	22	3	1.731,70	20 horas

Parágrafo único. O número total de vagas encontra-se dispostas na Lei Municipal nº. 2.965/2018.

Art. 5º. As atribuições para o emprego do Professor criado no caput deste artigo são as seguintes:

Compete ao Professor para a Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- I - contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar;
- II - elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atua e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a educação nacional;
- III - realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;
- IV - conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
- V - realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos;
- VI - intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e ou dificuldades;
- VII - assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção;
- VIII - desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico;
- IX - organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas;
- X - preencher livro de registro de classe de acordo com as orientações da mantenedora;
- XI - utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares;
- XII - procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos;
- XIII - conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico;
- XIV - exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos;
- XV - conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- XVI - desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica;
- XVII - adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações;
- XVIII - expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
- XIX - expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;
- XX - desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos;
- XXI - obedecer aos preceitos vigentes na constituição federal, na lei de diretrizes e bases da educação nacional, na legislação municipal e no estatuto da criança e do adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores;
- XXII - trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina;
- XXIII - participar e ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

Art. 6º. As inscrições com recolhimento dos títulos do Teste Seletivo Simplificado, está disposto no artigo 10, deste Edital e serão realizadas no período de 06/04/2020 a 20/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, localizada a Rua José de Anchieta, 1641, Centro – Alto Paraná, Estado do Paraná sendo das 8h30min as 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.

Art. 7º. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com o presente

Edital;

- c) Formação em Pedagogia ou Licenciatura na área da educação acompanhada de magistério na modalidade normal ou normal superior com a complementação devidamente concluída até o ato da contratação.

Art. 8º. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- a) Carteira de Identidade (cópia simples);
- b) CPF (cópia simples);
- d) Comprovante de Endereço (cópia simples);
- e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
- f) Títulos frente e verso, juntamente com os originais a serem autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável.

§ 1º. Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados os quais deverão ser entregues em envelope não lacrado.

§ 2º. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. No processo de classificação dos candidatos inscritos será utilizado o critério de titulação.

Parágrafo único. Poderão ser apresentados títulos, sendo que os de cursos de atualização deverão ter sido expedidos há no máximo 05 (cinco) anos.

Art. 10. No processo de Avaliação de Títulos será adotada uma escala de pontuação de acordo com a discriminação a seguir:

a. **Dos Títulos** – Poderão ser comprovados, pontos na área de títulos, sendo computados:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Títulos na área específica	Curso Pós Graduação - área de Educação.....	25
	Curso de Licenciatura Plena na área da educação (desde que não seja Pré Requisito)	25
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior a 120 horas na somatória.....	20
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior a 80 horas na somatória.....	15
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior a 40 horas.....	10
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior 16 horas.....	5
TOTAL		100

§ 1º. Não será computado em hipótese alguma tempo de serviço como título.

§ 2º. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisitos para inscrição, bem como aos cursos não concluídos.

§ 3º. Caso não tenha candidatos inscritos que apresentem curso de capacitação e atualização conforme o contido no artigo 10º, alínea “a”, será utilizado os critérios de desempate, constantes no artigo 11 e alíneas, para a classificação.

§ 4º. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11. No caso de igualdade na classificação final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze anos) anos;
- sorteio.

DOS RECURSOS

Art. 12. Os pedidos de recursos serão efetuados no ato da inscrição tendo em vista que a pontuação dos títulos dar-se-ão junto aos candidatos, com a participação da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 187/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DO RESULTADO FINAL

Art. 13. O Resultado Final da classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Jornal Diário do Noroeste, e no Edital da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, no dia 21 de abril de 2020.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 14. O Edital de Homologação do Resultado final, será divulgado no dia 22 de abril de 2020 no Jornal Diário do Noroeste, e no Edital da Prefeitura Municipal de Alto Paraná através de Edital conforme contido na classificação final dos inscritos.

DA CHAMADA

Art. 15. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através do Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade.

§ 1º. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

§ 2º. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pelo Departamento de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser reposicionado no final da classificação.

§ 3º. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os professores remanescentes da lista de classificação.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 16. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de identidade;
- II – CPF;
- III- PIS/PASEP (se tiver);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Carteira Profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
- VI – Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- VII – Declaração de Acumulação ou não acumulação de cargos - A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão de atuação;
- VIII – Atestado de Saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovação aptidão física mental para o emprego;
- IX – Comprovante de quitação com o Serviço Militar (se homem);
- X - Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- XI – Carteira de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
- XII – Comprovante de Matrícula dos filhos com idade de 05 a 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado instituído pela Portaria nº. 187/2020.

Art. 18. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Parágrafo único – Todos os documentos serão juntados na ficha de inscrição dos candidatos, após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos na presença do candidato.

Art. 19. A aprovação neste Teste Seletivo Simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) meses de validade do presente processo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 20. O Teste Seletivo Simplificado será planejado, organizado e acompanhado por meio de Comissão Especial designada através da Portaria nº 187/2020.

Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020)

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 187/2020

Nomeia a Comissão Especial para **Teste Seletivo Simplificado** visando à contratação de Professor, com jornada semanal de 20 (vinte) horas para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraná, Estado do Paraná.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, Prefeito Municipal de Alto Paraná – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial na elaboração e organização do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o Edital nº 001/2020 as servidoras: **Laís Lordano Knapik Pereira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.312.267-4-SSP-PR, CPF nº. 067.836.399-40, Servidora Pública Municipal no cargo efetivo de Professora, **Nadir Ângelo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.869.424-6-SSP-PR, CPF nº. 071.931.039-38, Servidora Pública Municipal no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, e **Tamires de Souza Molin**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.228-5-SSP/PR, CPF nº. 072.857.279-62, Servidora Pública Municipal no cargo efetivo de Professor, sendo a primeira a Presidente e os demais Membros.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 207/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020)

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

NOME: _____ DATA NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ Nº. _____ TELEFONE: (44) _____
BAIRRO: _____ MUNICIPIO: _____

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		EXIGIDA	ATINGIDA
Títulos na área específica	Curso Pós-Graduação - área de Educação.....	25	
	Curso de Licenciatura Plena na área da educação (desde que não seja Pré Requisito)	25	
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior a 120 horas na somatória	20	
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior a 80 horas na somatória.....	15	
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior a 40 horas.....	10	
	Cursos de qualificação e atualização - área específica (Professor) com carga horária igual ou superior 16 horas.....	5	
	TOTAL	100	

Alto Paraná, PR., _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

RELAÇÃO DOS INSCRITOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			

Alto Paraná, PR., ____ de _____ de 2020.